



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS
ATOrd 0772700-52.2009.5.12.0035
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO FRANCISCO
RECLAMADO: MARMORARIA SILVA LTDA - ME E OUTROS (3)

Vistos, etc.

1 - Oficie-se ao REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BIGUAÇU /SC informado que os valores referentes aos emolumentos serão acrescidos ao valor da execução.

1.1 - Por medida de celeridade e de economia processuais, confiro a este despacho força de ofício.

2 - Indefiro a nomeação da leiloeira indicada no Id. [631e197](#), uma vez que já houve a nomeação do Leiloeiro JOAO VIEIRA FARIAS para realização de hasta pública, relativa ao bem penhorado no Id. [1e25f24](#) (fração ideal de 10% das terras de 36.320 m² do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC sob o nº 9.779, avaliado em R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de propriedade da executada Ângela Terezinha da Silva).

3 - Consigne-se no respectivo edital que **não será aceito lance inferior a sessenta por cento do valor da avaliação** do bem, bem como a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

A comissão do Leiloeiro será arbitrada em consonância com o disposto na Resolução nº 236, de 13/07/2016, do CNJ.

O interessado em adquirir o bem em **prestações** deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

Negativo o leilão, autorizo o Leiloeiro a proceder à **venda direta** do(s) bem(ns), no **prazo de sessenta dias**, incumbindo ao Juízo a análise das propostas apresentadas, inclusive em preço inferior ao mínimo acima fixado.

O Leiloeiro já foi credenciado nos autos como terceiro interessado.

Intime-se, via email, advertindo-lhe que o edital deverá ser protocolado diretamente via PJE, no **prazo de cinco dias, e a hasta pública deverá realizar-se, preferencialmente, em prazo não inferior a 45 e nem superior a 90 dias**. Deverá observar o leiloeiro, ainda, que a hasta pública **não deverá ser designada em dias de feriado** nacional, estadual ou municipal desta circunscrição, nem em feriados regimentais, os quais poderão ser consultados no calendário institucional deste E. TRT, disponível na página eletrônica <<https://portal.trt12.jus.br/index.php/calendario-institucional>>.

FLORIANOPOLIS/SC, 22 de maio de 2025.

JOAO CARLOS TROIS SCALCO

Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS TROIS SCALCO, em 22/05/2025, às 16:09:54 - 133e0c1
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/25052215402804800000074141554?instancia=1>
Número do processo: 0772700-52.2009.5.12.0035
Número do documento: 25052215402804800000074141554